

ANEXO IV
DECLARAÇÃO "PROPOSTA"



À Comissão de Contratação/Agente de Contratação,

O licitante **B F EMPRESAMENTOS LTDA**, estabelecida na Rua 31 de março, centro Umari-CE, CNPJ: 22.456.063/0001-90, por intermédio do representante legal que esta subscreve, após ter analisado minuciosamente todo o conteúdo do edital de **CONCORRÊNCIA N° 03.06/2024-INF** e seus anexos e ter tomado conhecimento do local e de todas as condições e obrigações para a execução do objeto, propõe executar o objeto licitado sob sua integral responsabilidade pelo valor total de **R\$ 180.078,86 (Cento e Oitenta Mil Setenta e Oito reais e Oitenta e Seis centavos)**, já computado o BDI, conforme detalhamento abaixo:

AFIXAÇÃO DE PLANILHA DE CUSTOS UNITÁRIOS EM PROPOSTA

Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias.

Umari-CE, 26 de novembro de 2024.

BF
EMPRESAMENTOS
LTDA:224560630001
90
Dados:
2024.11.26
14:48:58 -03'00'

B F EMPRESAMENTOS LTDA
CNPJ: 22.456.063/0001-90
BELIRARDO FERREIRA SILVA
CPF: 006.489.763-00
REPRESENTANTE LEGAL

RESUMO DO ORÇAMENTO			
B ^F	OBRA:	PAVIMENTAÇÃO SÍTIO TEIXEIRA - ARARIPE-CE	DATA: 14/11/2024 BDI: 19,82%
	DESCRIÇÃO:	PAVIMENTAÇÃO SÍTIO TEIXEIRA - ARARIPE-CE	
	LOCAL:	SÍTIO TEIXEIRA-CE	
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE-CE	
		SEMIPRA	028 SEM DESONERAÇÃO 114,15% 71,31%
		SINAPI	2023/12 SEM DESONERAÇÃO 110,02% 71,86%
		Compostagem Propria	PROPRIA 0,00% 0,00%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL	%
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 2.972,28	1,85%
2	PAVIMENTAÇÃO	R\$ 177.106,56	98,35%
		VALOR BDI TOTAL: R\$ 29.544,33	100,00%
		VALOR ORÇAMENTO: R\$ 150.534,53	
		VALOR TOTAL: R\$ 180.078,86	

Cento e Oitenta Mil Setenta e Oito reais e Oitenta e Seis centavos



Alexandre de Lima Silva
Eng.: Civil - CREA-CE nº 060762538-0
CPF 214.056.378-82

B F EMPREENDIMENTOS LTDA
Dados: 2024.11.26
CNPJ nº 22.456.063/0001-90
RUA 31 DE MARÇO Nº 207, CENTRO- CEP 63.310-000- UMARI/CE - FONE: (88) 9 8823-2688

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: PAVIMENTAÇÃO SITO TEIXEIRA - ARARIPE-CE	DATA: 14/11/2024	BDI: 19,62%
DESCRIÇÃO: PAVIMENTAÇÃO SITO TEIXEIRA - ARARIPE-CE	RECURSOS: 028 REA DEBONERACAO	114,18% 71,31%
LOCAL: SITO TEIXEIRA-CE	SINAPI: 202312 SEM DEBONERACAO	116,02% 71,08%
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE-CE	PROPRIA:	0,00% 0,00%

ID	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	SINAPI	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
SERVÇOS PRELIMINARES						
1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF 03/2022, PS		12,00	M2	R\$ 207,06	R\$ 2.472,28
1.1				SINAPI	R\$ 40,63	R\$ 2.472,28
PAVIMENTAÇÃO						
2	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF 05/2020		1.609,55	M2	R\$ 87,10	R\$ 129.198,58
2.1	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECIONADA EM CONCRETO PRE-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF 06/2016		580,00	M	R\$ 33,34	R\$ 23.130,40
2.2	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF 06/2016		580,00	M	R\$ 7,01	R\$ 24.777,60
2.3				SINAPI	R\$ 42,72	R\$ 24.777,60



Alexandre de Lima Silva
 Eng. Civil - CREA-CE nº 060752538-0
 CPF: 239063378-82

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
355

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS			
OBRA:	PAVIMENTAÇÃO SÍTIO TEIXEIRA - ARARIPE-CE	DATA:	14/11/2024
DESCRIÇÃO:	PAVIMENTAÇÃO SÍTIO TEIXEIRA - ARARIPE-CE	BDI:	18,2%
LOCAL:	SÍTIO TEIXEIRA-CE	SEINFRA	028 SEM DEGRADAÇÃO 114,15% 71,31%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE-CE	SINAPI	2023/12 SEM DEGRADAÇÃO 116,08% 71,88%
		Composição Propria	PROPRIA 0,00% 0,00%

1.1. 103889 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS (M2)

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00004813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA "N. 22", ADESIVADA, DE "2,4 X 1,2" M (SEM POSTES PARA FIXAÇÃO)	SINAPI	M2	1,00000000	R\$ 152,32
00005065	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 10 X 10 (7/8 X 17)	SINAPI	KG	0,01130000	R\$ 15,35
00005069	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	SINAPI	KG	0,01320000	R\$ 8,17
00004509	SARRAFO "2,5 X 10" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	SINAPI	M	3,20830000	R\$ 3,33
TOTAL Material:					R\$ 183,27

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,37290000	R\$ 27,54
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,11880000	R\$ 21,17
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 33,94

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
102234	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	SINAPI	M2	0,50000000	R\$ 19,70
TOTAL Serviço:					R\$ 9,85

VALOR:	R\$ 207,06
VALOR ENCARGOS (118,82%):	R\$ 14,36
VALOR BDI (18,82%):	R\$ 40,63

2.1. 101169 EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020 (M2)

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
5685	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,13090000	R\$ 72,51
5684	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00310000	R\$ 147,85
TOTAL Equipamento Custo Horário:					R\$ 9,94

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00000367	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,11400000	R\$ 88,49
00004385	PARALELEPÍPEDO GRANÍTICO OU BASALTICO, PARA PAVIMENTAÇÃO, SEM FRETE (VARIACAO REGIONAL DE PECAS POR M2)	SINAPI	ML	0,03300000	R\$ 596,47
TOTAL Material:					R\$ 29,53

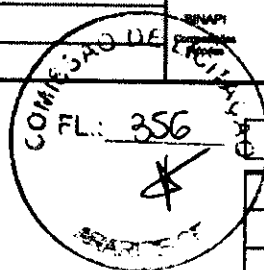
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
88260	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,40210000	R\$ 27,68
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,40210000	R\$ 21,17
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 19,84

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
88828	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,02040000	R\$ 391,83
TOTAL:					R\$ 7,99

Alexandre de Lima Silva
Eng. Civil - CREA-CE RNP 060752538-0
CPF: 214.088.378-82

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	PAVIMENTAÇÃO SÍTIO TEIXEIRA - ARARIPE-CE	DATA: 14/11/2024	BDI: 19,62%
DESCRIÇÃO:	PAVIMENTAÇÃO SÍTIO TEIXEIRA - ARARIPE-CE	SINAPI	026 SEM DEBONERAÇÃO 114,10% 71,31%
LOCAL:	SÍTIO TEIXEIRA-CE	SINAPI	2023/12 SEM DEBONERAÇÃO 115,02% 71,66%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE-CE	PROPRIA	0,00% 0,00%



TOTAL Serviço:	R\$ 7,99
VALOR:	R\$ 67,10
VALOR ENCARGOS (115,02%):	R\$ 9,67
VALOR BDI (19,62%):	R\$ 13,17

2.2. 94275 ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_08/2016 (M)

Quantidade	Descrição	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
00000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,00700000	R\$ 85,40
00041679	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO PRE-MOLDADO, COMP 1 M, *20 X 12/15* CM (H X L1/L2)	UN	1,00500000	R\$ 14,54
TOTAL Material:				R\$ 15,20

88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,36000000	R\$ 27,90	R\$ 10,04
88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,36000000	R\$ 21,17	R\$ 7,62
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 17,66	

88629	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,00100000	R\$ 480,48	R\$ 0,48
TOTAL Serviço:					R\$ 0,48	
VALOR:					R\$ 33,34	
VALOR ENCARGOS (115,02%):					R\$ 5,50	
VALOR BDI (19,62%):					R\$ 6,54	

2.3. 94287 EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016 (M)

Quantidade	Descrição	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
00000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,01000000	R\$ 85,40
00034482	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVIÇO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M3	0,03700000	R\$ 292,46
00004517	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,20000000	R\$ 2,40
00006189	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 30* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,08300000	R\$ 15,65
TOTAL Material:				R\$ 13,44

88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,45400000	R\$ 27,90	R\$ 12,66
88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,45400000	R\$ 21,17	R\$ 9,61
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 22,27	
VALOR:					R\$ 35,71	
VALOR ENCARGOS (115,02%):					R\$ 8,10	
VALOR BDI (19,62%):					R\$ 7,01	

		CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO			
13	OBRA:	PAVIMENTAÇÃO SÍTIO TEIXEIRA - ARARIPE-CE	DATA : 14/11/2024		BDI : 19,62%
	DESCRIÇÃO:	PAVIMENTAÇÃO SÍTIO TEIXEIRA - ARARIPE-CE	SEM-FRA	SEM DESONERAÇÃO	114,15% 71,31%
	LOCAL:	SÍTIO TEIXEIRA-CE	SEM-FRA	2023/12 SEM DESONERAÇÃO	115,02% 71,00%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE-CE	Desoneração Própria	PRÓPRIA	0,00% 0,00%

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MES 1	MES 2	MES 3	Total parcelas
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 2.972,28	100,00 %			100,00 %
		R\$ 2.972,28				R\$ 2.972,28
2	PAVIMENTAÇÃO	R\$ 177.106,58	27,59 %	27,59 %	44,82 %	100,00 %
		R\$ 46.953,71	R\$ 46.953,71	R\$ 79.379,16		R\$ 177.106,58
		R\$ 180.078,86	R\$ 51.907,42	R\$ 46.953,71	R\$ 79.379,16	R\$ 180.078,86
			R\$ 51.907,42	R\$ 106.693,79	R\$ 180.078,86	R\$ 180.078,86



Alexandre de Lima Silva
 Eng. Civil - CREA/CE Nº. 060752538-0
 CPF: 214.065.978-82

B F Empreendimentos Ltda
 Dados: 2024.11.26 14:56:29
 CNPJ: 22.456.063/000190 -03'00'

COMPOSIÇÃO DO BDI			
OBRA:	PAVIMENTAÇÃO SÍTIO TEIXEIRA - ARARIPE-CE	DATA : 14/11/2024	BDI : 19,62%
DESCRIÇÃO:	PAVIMENTAÇÃO SÍTIO TEIXEIRA - ARARIPE-CE	SEMPRA	000 SEM DESONERAÇÃO 114,16% 71,31%
LOCAL:	SÍTIO TEIXEIRA-CE	SINAPI	2023/12 SEM DESONERAÇÃO 115,02% 71,80%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE-CE	Concepções Próprias	PRÓPRIA 0,00% 0,00%

COD	DESCRIÇÃO	%
Despesas Indiretas		
AC	Administração central	3,80%
DF	Despesas financeiras	1,02%
R	Riscos	0,56%
TOTAL		5,38%
Benefício		
S + G	Garantia/seguros	0,40%
L	Lucro	6,65%
TOTAL		7,05%
Impostos		
I	PIS	0,85%
	CONFINS	3,00%
	ISS	2,00%
	CPRB (APENAS QUANDO TIVER DESONERAÇÃO INSS)	0,00%
TOTAL		5,85%



BDI = 19,62%

$$\frac{(1 + AC + S + R + G) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Alexandre de Lima Silva
Eng. Civil - CREA-CE R09-060752538-0
CPF: 214.008.178-82

BF Empreendimen
TOS
LTDAL224540630
00190
Dados:
2024.11.26
14:56:44
-03'00"

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS			
OBRA:	PAVIMENTAÇÃO SÍTIO TEIXEIRA - ARARIPE-CE	DATA : 14/1/2024	BDI : 19,82%
DESCRIÇÃO:	PAVIMENTAÇÃO SÍTIO TEIXEIRA - ARARIPE-CE	SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO 114,15% 71,31%
LOCAL:	SÍTIO TEIXEIRA-CE	SINAPI	2023/12 SEM DESONERAÇÃO 115,02% 71,86%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE-CE	Composição Propria	PROPRIA 0,00% 0,00%

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
A1	INSS	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,80%	0,80%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
TOTAL		36,80%	36,80%

B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,86%	0,00%
B2	Feridos	3,71%	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,86%	0,84%
B4	13º Salário	11,10%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,06%	0,04%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,66%	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,08%
B9	Férias Gozadas	13,56%	10,18%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%
TOTAL		49,69%	19,66%

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,56%	4,17%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13%	0,10%
C3	Férias Indenizadas	0,94%	0,71%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,85%	1,99%
C5	Indenização Adicional	0,47%	0,35%
TOTAL		9,75%	7,32%

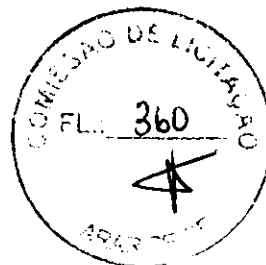
D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	18,29%	7,31%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência de FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,49%	0,37%
TOTAL		18,78%	7,68%

A + B + C + D = 115,02% 71,66%

Alexandre de Lima Silva
Eng. Civil - CREA - CE 060762538-0
CPF: 214.065.478-82

87
04/08/2024
17/04/2024
2024.11.26
14:57:02 -03'00'

À
Prefeitura Municipal de ARARIPE-CE,
Agente de Contratação
CONCORRÊNCIA Nº03.06/2024-INF



DECLARAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE DE PROPOSTA

Prezado Sr. Agente de Contratação,

É com grande satisfação que a empresa **BF EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **22.456.063/0001-90**, com sede na RUA 31 DE MARÇO, Nº 207 CENTRO, UMARI/CE, por intermédio de seu representante legal **BELIRARDO FERREIRA SILVA**, BRASILEIRO, DIVORCIADO, EMPRESÁRIO, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 2009009112299 e inscrito no CPF sob nº 006.489.763-00, vem por meio deste apresentar uma proposta mais vantajosa para o **MUNICÍPIO DE ARARIPE-CE**, no valor de **R\$ 180.078,86** (Cento e Oitenta Mil Setenta e Oito reais e Oitenta e Seis centavos), referente ao processo de licitação em questão. Cabe destacar que não se tratar de erro de planilha, mas uma oportunidade ao município de uma proposta ainda mais vantajosa e informamos que nossa proposta é exequível.

Tendo em vista o compromisso da nossa empresa em contribuir para o desenvolvimento e o progresso local, estamos felizes em oferecer esta proposta que consideramos ser significativamente mais vantajosa em comparação ao último lance ofertado por nós.

Ressaltamos que a apresentação desta proposta ainda mais vantajosa se deu em virtude da nossa impossibilidade de ofertar um valor melhor no momento anterior, devido à ausência de oportunidade para negociação no sistema.

Reconhecemos a importância de um processo transparente e justo, e acreditamos que a oportunidade de negociação pode resultar em benefícios mútuos para ambas as partes. Reafirmamos o nosso compromisso em fornecer serviços de qualidade e em contribuir para o crescimento econômico e social de **ARARIPE/CE**.

Estamos confiantes de que esta proposta reflete não apenas o nosso comprometimento, mas também a nossa capacidade de atender às necessidades da comunidade de forma eficiente e eficaz.

Agradecemos antecipadamente pela atenção dispensada, e segue em anexo a proposta detalhada, nos termos do ato convocatório, e estamos aberto à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Umari/CE, 26 de novembro de 2024.

BF	Dados:
EMPREENDIMENTOS	2024.11.26
LTDA-2245606300019	14:58:07 -03'00'

B F EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 22.456.063/0001-90
BELIRARDO FERREIRA SILVA
CPF: 006.489.763-00
REPRESENTANTE LEGAL

Alexandre de Lima Silva
Eng.: Civil - CREA-CE RNP: 060752538-0
CPF: 214.086.978-82

À
Prefeitura Municipal de ARARIPE-CE,
Agente de Contratação
CONCORRÊNCIA Nº03.06/2024-INF



DECLARAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE DE PROPOSTA

Prezado Sr. Agente de Contratação,

É com grande satisfação que a empresa **BF EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **22.456.063/0001-90**, com sede na RUA 31 DE MARÇO, Nº 207 CENTRO, UMARI/CE, por intermédio de seu representante legal **BELIRARDO FERREIRA SILVA**, BRASILEIRO, DIVORCIADO, EMPRESÁRIO, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 2009009112299 e inscrito no CPF sob nº 006.489.763-00, vem por meio deste apresentar uma proposta mais vantajosa para o **MUNICÍPIO DE ARARIPE-CE**, no valor de **R\$ 180.078,86** (Cento e Oitenta Mil Setenta e Oito reais e Oitenta e Seis centavos), referente ao processo de licitação em questão. Cabe destacar que não se tratar de erro de planilha, mas uma oportunidade ao município de uma proposta ainda mais vantajosa e informamos que nossa proposta é exequível.

Tendo em vista o compromisso da nossa empresa em contribuir para o desenvolvimento e o progresso local, estamos felizes em oferecer esta proposta que consideramos ser significativamente mais vantajosa em comparação ao último lance ofertado por nós.

Ressaltamos que a apresentação desta proposta ainda mais vantajosa se deu em virtude da nossa impossibilidade de ofertar um valor melhor no momento anterior, devido à ausência de oportunidade para negociação no sistema.

Reconhecemos a importância de um processo transparente e justo, e acreditamos que a oportunidade de negociação pode resultar em benefícios mútuos para ambas as partes. Reafirmamos o nosso compromisso em fornecer serviços de qualidade e em contribuir para o crescimento econômico e social de **ARARIPE/CE**.

Estamos confiantes de que esta proposta reflete não apenas o nosso comprometimento, mas também a nossa capacidade de atender às necessidades da comunidade de forma eficiente e eficaz.

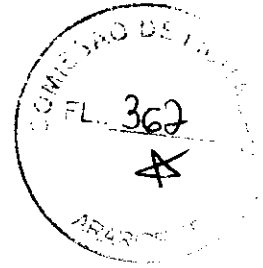
Agradecemos antecipadamente pela atenção dispensada, e segue em anexo a proposta detalhada, nos termos do ato convocatório, e estamos aberto à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Umari/CE, 26 de novembro de 2024.

BF
EMPREENDIMENTOS
LTDA:2245606300019
Dados:
2024.11.26
14:58:07 -03'00'

B F EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 22.456.063/0001-90
BELIRARDO FERREIRA SILVA
CPF: 006.489.763-00
REPRESENTANTE LEGAL



CAIXA PLE - Planilha de Levantamento de Eventos
Planilha de Levantamento de Eventos

B BF EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ 22.464.000/0001-90

Grupo de Sigilo: **MPUBLICO**

ORÇAMENTO	PROPOSTA	RECEITA	DESCRIÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO / SUBAÇÃO	CLASS. ASSISTENCIAL
PROPOSTANTE / TOMADORA		MUNICÍPIO / UF	LOCALIDADE / ENDEREÇO	OBJETO		
CFOP	EMPRESA SUBSISTORA	CNPJ	OBJETO DO CTP	MÉTODO DE PREÇO		

% Realizado Anual: **100,00%** Período: **DIANTE A DATA DA NREÇÃO** Método: **02**

1	Previdência Social	A previdência social será pagamentada a cargo dos demais estados, independentemente do fundo de caixa.				
2	Previdência					

Previdência	%	26,78%	27,13%
Previdência	R\$	61.827,33	68.888,00
Previdência	%	26,78%	26,91%
Previdência	R\$	61.827,33	100.000,00

SE, 04 de dezembro de 2024.
Local e Ass.

Ass. Val. Fiscal
DRE / SAA
ART. 6

BF
EMPREENDIMEN
TOS
LTDA:22456063
000190

Dados:
2024.11.26
16:42:43
-03'00'

27.477.006 - Inscris

01 EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ nº 22.464.000/0001-90
RUA 31 DE MARÇO Nº 207, CENTRO - CEP 68.330-000 - ITAPEATINGA - FONE: (91) 9 8825-2689

Alexandre de Lima Silva
Eng. Civil - CREA-PA Nº 125338-0
CPF: 214.086.916-02



CAIXA **BF**
 FLE - Planilha de Lançamentos de Empreito
 Oroganga **EMPREENHIMENTOS LTDA**
 CEF 01 04 766/06-00

Quantidade de Itens: 00000000

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1
2
3

Observações: A planilha contém dados relativos à execução dos serviços contratados, incluindo a descrição dos itens e seus respectivos valores.

CE - R. de Marquês de São ...
 Rua 10 de Março nº 267, Centro - CEP 05.309-000 - São Paulo - SP - Fone: (011) 3.023-0000

37.477-0026 - 04/2024

BF
 EMPREENHIMENTOS LTDA
 2024.11.26
 16:42:28
 -03'00"

Alexandre de Lima Silva
 Eng. Civil - CREA 061752538-0
 CPF: 214.046.378-82

(Handwritten signatures and marks)



CAIXA P.L. - Planilha de Lançamentos de Obras
 Desdobramento de Orçamentos

B BF
 EMPREENDIMENTOS LTDA

Projeto: [] Local: [] Data: []

Valor: []

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA OBRAS DE CONCRETO E ACABAMENTO EM ALVENARIA, PINTURAS, PISOS, REVESTIMENTOS, etc.	100	120,00	12.000,00	120,00	12.000,00
2	FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA OBRAS DE CONCRETO E ACABAMENTO EM ALVENARIA, PINTURAS, PISOS, REVESTIMENTOS, etc.	200	120,00	24.000,00	120,00	24.000,00
3	FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA OBRAS DE CONCRETO E ACABAMENTO EM ALVENARIA, PINTURAS, PISOS, REVESTIMENTOS, etc.	300	120,00	36.000,00	120,00	36.000,00
4	FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA OBRAS DE CONCRETO E ACABAMENTO EM ALVENARIA, PINTURAS, PISOS, REVESTIMENTOS, etc.	400	120,00	48.000,00	120,00	48.000,00
5	FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA OBRAS DE CONCRETO E ACABAMENTO EM ALVENARIA, PINTURAS, PISOS, REVESTIMENTOS, etc.	500	120,00	60.000,00	120,00	60.000,00

Orçamento em R\$ 120,00

Assinatura: []

27.077-1026 - Imposto

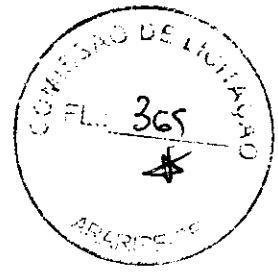
B F EMPREENDIMENTOS LTDA
 CNPJ Nº 22.465.560/00-00
 PIA 31 DE MARÇO Nº 207, CENTRO, CEP 63.200-000 LIMBUZEIRA - PERNAMBUCO

B F Dados:
 EMPREENDIME 2024.11.26
 NTOS 16:42:14
 LTDA:22456063
 000190 -03'00'

Alexandre de Lima Silva
 Eng. Civil - CREA-PE RNP: 060752538-0
 CPF: 214.000.000-32

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



CAIXA

PLE - Planilha de Lançamento de Eventos
Eventogramas e Quantitativos

B BF
EMPRESAMENTOS LTDA

CEP 22-406-967/001-96

Cruz de São Paulo
APUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SECONV	EMBOV	DESTOR	PROGRAMA	AÇÃO / MODALIDADE	DATA ASSINATURA
RESPONSÁVEL / TOMADOR			NÚMERO / UF	LOCALIDADE / ENDEREÇO	OBJETO	
EMPRESA EXECUTORA			CNPJ	OBJETO DO CITEP		MÊS DA OBRA

Formas de Obra:

1	2	3	4	5	6
---	---	---	---	---	---

Valor Total do Orçamento: R\$ 188.476,86

Item	Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)	Agrupador de Eventos
01	01	12,80	247,88	3172,86	...
02	02	1.000,00	59,27	59270,00	...
03	03	500,00	39,39	19695,00	...
04	04	500,00	42,72	21360,00	...

CE, 28 de novembro de 2024
Local e Data

Responsável Técnico: 0
CREA / CAU: 0

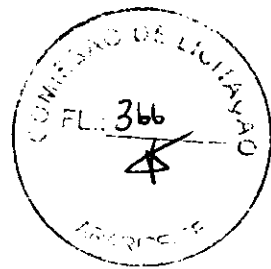
27.477 v006 micro

B F EMPRESAMENTOS LTDA
CNPJ nº 22.458.068/0001-90
RUA 31 DE MARÇO Nº 207, CENTRO - CEP 68.310-000 - UMACURÉ - FONE: (93) 9 8825-3688

B F
EMPRESAMENTO Dados:
S 2024.11.26
LTDA:22456063000 16:41:57 -03'00"
190

Alexandre de Lima Silva
Eng. Civil - CREA-CE RPP 060752538-0
CPF 214.085.878-82

(Handwritten signatures and marks)



CPF 22.454.884/0001-90

Nº OPERAÇÃO	Nº BOMBY	BOMBY	SETOR	PROGRAMA	AÇÃO/MODALIDADE	DATA ASSINATURA
PROPOSTANTE / TOMADOR	NÚMERO / UF		LOCALIDADE / ENDEREÇO	OBJETO		
Nº CTEP	EMPRESA EXECUTORA	CPF	OBJETO DO CTEP	INÍCIO DA OBRA		

RESPONSÁVEL TÉCNICO:	CREAGAU	
Subscreve o Documento		
Assinatura	CREAGAU	ARTERT

EVENTOS	
Nº do Evento	Nome do Evento
1	Administração Local
2	
3	

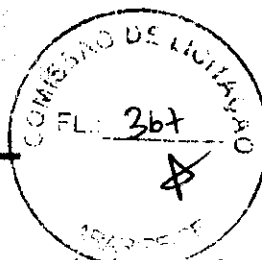
22.477-006 anexo

B F EMPREENDIMENTOS LTDA
CPF Nº 22.454.884/0001-90
RUA 21 DE MARÇO Nº 207, CENTRO - CEP 63.130-000 - UNIMAYCE - FONE: (85) 33623-3088

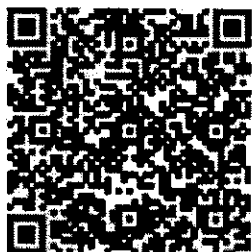
B F Dados:
EMPREENDIME 2024.11.26
NTOS 16:41:32
LTDA:22456063 -03'00'
000190

Alexandre de Lima Silva
Eng. Civil - CREA CE Nº 160752538-0
CPF: 214.066.878-82

APÓLICE DIGITAL



junto
SEGUROS



A sua apólice pode ser consultada através da leitura do QR Code. Entretanto, a simples leitura não dispensa a consulta das Condições Contratuais do produto na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (<https://www.gov.br/susep>) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nacar, 1440 - Centro - CEP 80410-201 - Curitiba - PR

Data de Emissão: 26/11/2024 15:44:42

Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0461105

Proposta: 4927322

Controle Interno (Código Controle): 306450158

Nº de Registro SUSEP: 054362024001107750461105

DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE/CE

CPF/CNPJ: 07.539.984/0001-22 Rua Alexandra Arrais, 747, Centro, Araripe -

DADOS DO TOMADOR: B F EMPREENDIMENTOS LTDA ME

CPF/CNPJ: 22.456.063/0001-90 R 31 DE MARCO 207, CENTRO - CEP: 63.310-000 - UMARI - CE

DADOS DA CORRETORA:

000002.0.202468-3 SILVA & SOUSA CORRETORES DE SEGUROS LTDA - ME

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:

Roque Jr. de H. Melo

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:

Eduardo de O. Nobrega

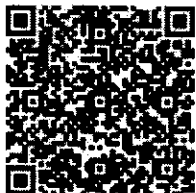
Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 47312402203ECBD2 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 009F1E58A664DE5F543AD0

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep, poderão ser consultadas no site <https://www.gov.br/susep/pt-br> de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site <https://www.gov.br/susep/pt-br>. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97. Atendimento SUSEP: 0800.021.8484. Central de Atendimento: 0800.704.0301, deficiente auditivo 0800.742.6060, Ouvidoria: 0800.643.0301, <http://www.consumidor.gov.br>.

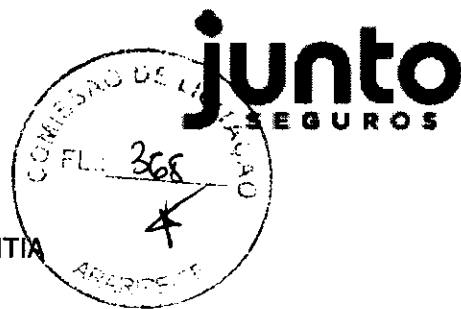








N° Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0461105
 Proposta: 4927322
 Controle Interno (Código Controle): 306450158
 N° de Registro SUSEP: 054362024001107750461105



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia Contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (LMG)	Ramo
Licitante	R\$ 2.401,05	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

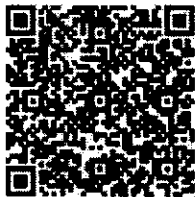
Modalidade e Cobertura Adicional	Limite Máximo de Indenização (LMI)	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 2.401,05	26/11/2024	26/03/2025
Multas e Penalidades	R\$ 2.401,05	26/11/2024	26/03/2025

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Licitante	R\$ 160,00
Adicional de Fracionamento	R\$ 0,00
I.O.F	R\$ 0,00
Prêmio Total	R\$ 160,00

Condições de Pagamento:	Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R\$)
	1	03/12/2024	23433654	R\$ 160,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Poderá(m) sofrer alteração(ões) quando contratado(s) isoladamente ou em outra composição.

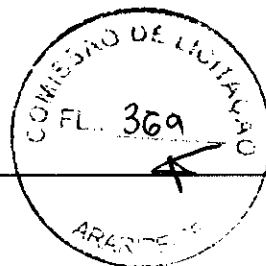


Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0461105
Proposta: 4927322
Controle Interno (Código Controle): 306450158
Nº de Registro SUSEP: 054362024001107750461105

junto
SEGUROS

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Objeto da Garantia

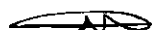


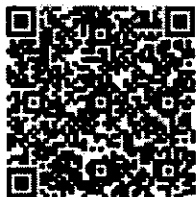
Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, conforme termos e condições descritos no **Edital CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03.06/2024-INF.**

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTA SEGURO.

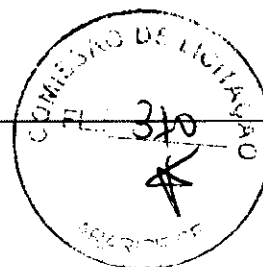




Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0461105
Proposta: 4927322
Controle Interno (Código Controle): 306450158
Nº de Registro SUSEP: 054362024001107750461105

junto
SEGUROS

CONDIÇÕES CONTRATUAIS



LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

1. OBJETIVO DO SEGURO – RISCOS COBERTOS

1.1. Este contrato de seguro garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

2. RISCOS EXCLUÍDOS

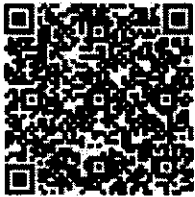
2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

- a) obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- b) riscos cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental;
- c) eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil;
- d) inadimplência de obrigações garantidas, decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado, que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do Sinistro;
- e) inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;
- f) penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;
- g) atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;
- h) atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;
- i) quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;
- j) obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;
- k) quaisquer Prejuízos, perdas e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes;
- l) quaisquer prejuízos decorrentes da alteração da obrigação garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem anuência prévia da Seguradora por meio da emissão de Endosso;
- m) quaisquer das hipóteses previstas no art. 99 e/ou art. 102 da Lei 14.133/2021.

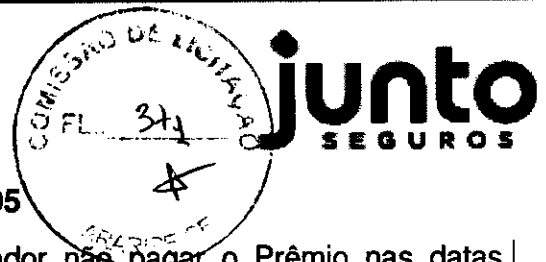
3. PRÊMIO

3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos.

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0461105
Proposta: 4927322
Controle Interno (Código Controle): 306450158
Nº de Registro SUSEP: 054362024001107750461105



3.2. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.

3.3. A presente modalidade de Seguro garantia não contempla a hipótese de devolução de Prêmio em caso de cancelamento.

4. ALTERAÇÕES, RENOVAÇÕES E ATUALIZAÇÕES

4.1. A Apólice acompanhará as modificações já previstas no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.3. As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.

4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o seu dever em comunicar à Seguradora, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após o fato, de alterações ocorridas ao Edital ou da obrigação constante do Objeto da Garantia que influenciem o risco subscrito pela Seguradora, sendo, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.

4.5. A não observância pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importam em Perda de Direitos, conforme item 7, abaixo, desde que (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) isso tenha relação com o Sinistro ou esteja comprovado, pela Seguradora, que o Segurado silenciou de má-fé.

5. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DE SINISTRO

5.1. Reclamação de Sinistro: não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Reclamação de Sinistro poderá ser realizada pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao "canal de sinistro" constante do sítio eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.

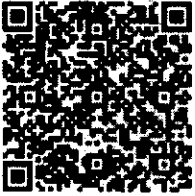
5.2. Caracterização do Sinistro: o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador, desde que acompanhado dos documentos listados abaixo.

5.3. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:

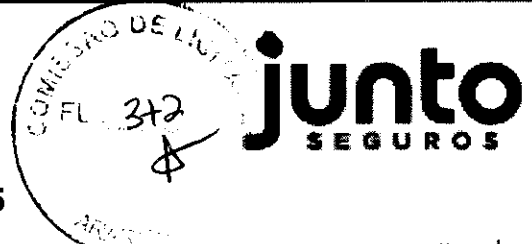
- cópia do Edital de licitação e seus anexos;
- cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;
- cópia da notificação do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado;
- cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;
- planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;
- planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
- cópia de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;
- cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.

5.4. Regulação do Sinistro: a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos documentos acima listados.

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0461105
Proposta: 4927322
Controle Interno (Código Controle): 306450158
Nº de Registro SUSEP: 054362024001107750461105



5.4.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.

5.4.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.4. interrompido, reiniciando a partir do primeiro dia útil subsequente à revogação dos efeitos da decisão, mesmo que tenham sido interpostos recursos, se estes não possuírem efeito suspensivo.

6. INDENIZAÇÃO E SUB-ROGAÇÃO

6.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.

6.1.1. O cálculo da Indenização corresponderá ao valor das multas aplicadas ao Tomador, conforme disposto no Edital.

6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de Sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.

6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o Segurado colaborar com a assinatura do termo de quitação ou do termo de retomada, conforme o caso.

6.3.1. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de juros de mora e correção monetária, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

7. PERDA DE DIREITOS

7.1. O Segurado perderá o direito à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I. Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo comprovadamente praticados pelo Segurado, ou ainda pelo seu representante legal;

II. Se o Segurado agravar intencionalmente o risco coberto pela Apólice;

III. Descumprimento de obrigações do Tomador decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do Sinistro;

IV. Se o Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais desta Apólice;

V. Se o Segurado ou seu representante fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do Tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VI. Se for realizada alteração no Contrato Principal sem anuência prévia da Seguradora, desde que: (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) tal situação tenha relação com o Sinistro ou reste comprovado que o Segurado silenciou de má-fé;

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0461105
Proposta: 4927322
Controle Interno (Código Controle): 306450158
Nº de Registro SUSEP: 054362024001107750461105



VII. Ausência ou intempestividade da comunicação da Expectativa de Sinistro na forma do item 5.1 destas Condições Contratuais, caso configure agravamento do risco e impeça a Seguradora de adotar as medidas de mitigação de risco;

VIII. Se o Segurado deixar de tomar as providências para evitar ou minorar as consequências do Sinistro.

7.2 O Segurado está ciente das hipóteses de perda de direito quanto a descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Contrato Principal e/ou desta Apólice.

7.3. Ao aceitar a presente Apólice / Endosso o Segurado declara à Seguradora que até a data de emissão da presente Apólice / Endossos não há nenhuma circunstância, evento ou inadimplemento do Tomador referente a(s) obrigação(ões) constante do Objeto da Garantia, que tenha gerado ou venha a gerar uma Expectativa de Sinistro, um aviso de Sinistro ou que caracterize a ocorrência de um Sinistro.

8. EXTINÇÃO DA COBERTURA

8.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:

- o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;
- quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;
- quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;
- quando o Objeto da Garantia for extinto; ou
- término da vigência prevista na Apólice ou Endosso.

8.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice, observado o prazo prescricional de 1 (um) ano aplicável ao contrato de seguro para sua caracterização e comunicação à Seguradora.

9. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS

9.1. É vedada a utilização de mais de um Seguro garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em auferição de lucro ao Segurado.

10. CONTROVÉRSIAS

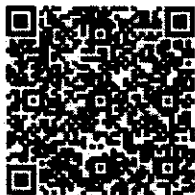
10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado.

11. ACEITAÇÃO

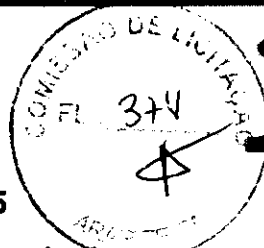
11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado e nomeado, por todos os meios remotos legais admitidos. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

11.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 11.2 ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0461105
Proposta: 4927322
Controle Interno (Código Controle): 306450158
Nº de Registro SUSEP: 054362024001107750461105



junto
SEGUROS

11.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, não caracterizará a aceitação tácita do seguro.

11.4. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 11.2. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

11.5. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

11.6. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.

12.2. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

12.2.1. Para ausência de dúvidas, a presente Apólice não contém cláusula de retomada e não oferece cobertura para as hipóteses previstas no art. 102 da Lei 14.133/2021.

12.3. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

12.4. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

12.5. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

12.6. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.

12.7. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

12.8. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

12.9. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico <https://www.gov.br/susep>.

13. DEFINIÇÕES

13.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:

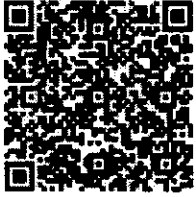
I. **Apólice:** documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro garantia.

II. **Beneficiário:** pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.

III. **Condições Particulares:** conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.

IV. **Edital:** ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das propostas, regula os termos segundo os quais os avaliará e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0461105
Proposta: 4927322
Controle Interno (Código Controle): 306450158
Nº de Registro SUSEP: 054362024001107750461105



- V. Endosso:** documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.
- VI. Indenização:** contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.
- VII. Limite Máximo de Garantia (LMG):** valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.
- VIII. Prejuízos:** multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador.
- IX. Prêmio:** importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.
- X. Prêmio Mínimo:** a parcela do Prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.
- XI. Relatório Final de Regulação de Sinistro:** documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.
- XII. Segurado:** ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.
- XIII. Seguradora:** é a Junto Seguros S/A.
- XIV. Seguro garantia:** seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme Condições Contratuais da Apólice.
- XV. Tomador:** pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.
- XVI. Vigência:** as Apólices e Endossos terão seu início e término de Vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.